



PROJEÇÃO, TELÕES DE LED, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA GRID, TENDAS, COBERTAS ESPECIAIS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)
PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 235/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Impugnação de edital

A empresa ARAÚJO PRODUCÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.829.970/0001-55 com sede na AV MANOEL DEODATO, 658 - TORRE - JOÃO PESSOA/PB, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR ausência de documentos exigidos que se faz necessários no Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I - TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

II - FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E DISCIPLINADORES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.

Ao verificar condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital no seu item 9 e subitem 9.11 -relativo a qualificação técnica, quanto a habilitação não exige documentos importantes e relevantes para os itens que corresponde integridade e segurança na locação de tendas.

Não obstante, que se apresenta nos itens relativos aos critérios de prestação de serviços quanto ao fornecimento de TENDAS-TENDO COMO ESPECIFICAÇÃO E DE GRANDE IMPORTANCIA, tidas mais diversas especificidades, onde elencamos abaixo:

- * Certidão de Registro e quitação do CREA da sede da Licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos.
- * Comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da abertura do certame, Responsável Técnico de nível superior ou médio/técnico, registrado no CREA e devidamente qualificado, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica que comprove a execução de serviços de características similares aos do objeto da presente licitação, dando a comprovação através da apresentação de cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou cópia de Contrato de Prestação de Serviços, ou cópia de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência, ambas com firma reconhecida.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É de conhecimento de todos que o instituto da "Habilitação" é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos de licitações pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias para participar nas licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

Há de convir, que é dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública. Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação. A Documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação.



PROJEÇÃO, TELÕES DE LED, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA GRID, TENDAS, COBERTAS ESPECIAIS

Deste modo, se fazendo valer do direito em levantar um questionamento, quando o edital deixar de conter algum requisito *sine qua non* do art. 40 ou requisitar documentos além daqueles estabelecidos entre os arts. 27 e 31 da Lei 8.666/93, o edital pode ser impugnado.

III. DOS PEDIDOS

Vimos, por meio deste instrumento, solicitar a impugnação do edital para o acréscimo no item edital no seu item 9 e subitem 9.11 – *relativo a qualificação técnica* na condição de alcançar o primor na segurança e prestação de serviços técnicos qualificados conforme descrevemos abaixo:

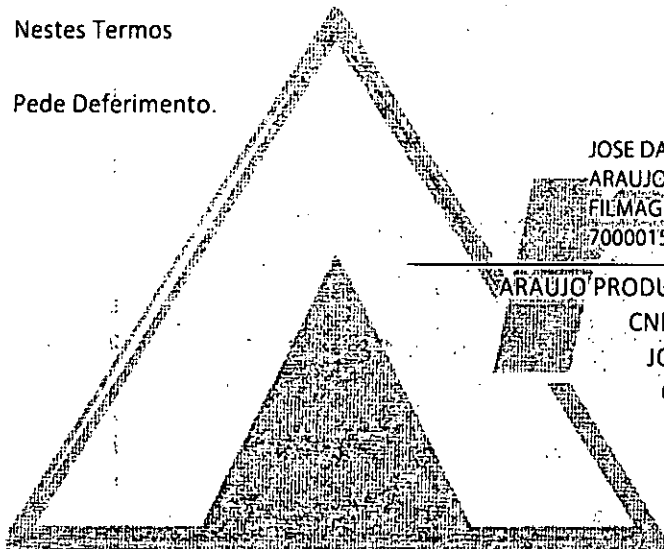
Considerando que os itens de da presente licitação são de caráter de eventos, pedimos que aumente a segurança com o pedido na aludida *comprovação que a empresa utiliza de documentação com tal exigência.*

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital a documentação supracitada.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.



JOSE DA SILVA
- ARAUJO -
FILMAGEM: 0482997000155
70000155

Assinado de forma digital por
JOSE DA SILVA ARAUJO -
FILMAGEM: 0482997000155
Dados: 2021.12.15 21:58:34
-03'00'

ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.829.970/0001-55
JOSE DA SILVA ARAUJO
CPF: 427.938.074-00

Araújo
Produções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 235/2021
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO

Trata-se de licitação para Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, cadeiras, mesas e disciplinadores destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB. A empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.970/0001-55 apresentou impugnação ao edital em epigrafe.

Preliminarmente, estando o referido pregão eletrônico marcado para o próximo dia 21 de dezembro de 2021 às 09:00hs, e tendo sido recebido o pedido de impugnação no dia 15 de dezembro de 2021 às 22:35hs, no portal de compras públicas, incontestável é sua tempestividade, uma vez que o impugnante cumpriu o lapso temporal estabelecido no edital da licitação.

Diante do acima exposto, passemos a análise do pedido, bem como dos argumentos oferecidos pela impugnante.

A impugnante faz referência a não exigência da qualificação técnica para os itens referente a locação de tendas.

Em contato com o CREA/PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba foi nos confirmado que os serviços de instalações e desinstalações de tendas diz respeito à montagem de estruturas metálicas, sendo o serviço fiscalizado pelo referido órgão.

Diante do exposto, visto que os itens 1 e 2 do Termo de Referência do edital não é apenas de locação de tendas e sim é exigido sua montagem e desmontagem, julgamos PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO da empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda. As exigências técnicas referentes aos itens serão revistas e posteriormente será publicado uma nova data para a realização do Pregão Eletrônico.

Em, 17/12/2021.



Valquíria Silva de Araújo
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Pregão Eletrônico nº 087/2021
Processo Administrativo nº 235/2021**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E DISCIPLINADORES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Rita, PB, torna público que está suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico, em epígrafe, em razão do deferimento de impugnação apresentada pela empresa Araújo Produções, locações e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.829.970/0001-55. A continuidade do procedimento licitatório será divulgada através dos meios utilizados anteriormente.

Santa Rita, 17 de Dezembro de 2021.

Valquiria Silva de Araújo
Pregoeira Oficial - PMSR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 1622

ANO 09

Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 250/2021, de 16/02/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
CNPJ: 01.091.310/0001-21

Valor R\$ 177.000,00

- TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.807.909/0001-03

Valor R\$ 865.000,00

Santa Rita - PB, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 087/2021

-Processo Administrativo nº 235/2021

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E DISCIPLINADORES

DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Rita, PB, torna público que está suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico, em epígrafe, em razão do deferimento de impugnação apresentada pela empresa Araújo Produções, locações e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.829.970/0001-55. A continuidade do procedimento licitatório será divulgada através dos meios utilizados anteriormente.

Santa Rita, 17 de Dezembro de 2021.

Valquiria Silva de Araújo
Pregoeira Oficial - PMSR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO ATENDENDO ASSIM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSTITUTO DE APOIO A SAUDE SAO ROQUE - CNPJ: 27.518.882/0001-38 - VALOR: R\$ 145.800,00.

Santa Rita - PB, 01 de Dezembro de 2021

LUCIANO CORREIA CARNEIRO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO ATENDENDO ASSIM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00026/2021. VIGÊNCIA: Até 01/03/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 00408/2021 - 01.12.21 - INSTITUTO DE APOIO A SAUDE SAO ROQUE - CNPJ: 27.518.882/0001-38 - VALOR: R\$ 145.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161074/2021	16.763/2021	R\$ 352.000,00	Savilla Jony de Alencar Melo

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16227/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16782/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Hermano Lourenço Da Costa - Me (Cia Do Pão). Objeto Contratual: Aquisição De Pão, Para Atendimento Aos Estabelecimentos De Saúde Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 30/09/2022 E Igual Valor - R\$ 301.090,00. Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Hermano Lourenço Da Costa.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirúrgicos, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161092/2021	16.769/2021	R\$ 450.000,00	Maria de Lourdes Pinheiro dos Santos Lado (P.S. Sócios Médicos Ltda)

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirúrgicos, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161078/2021	16.748/2021	R\$ 450.000,01	Deborah Carlo Rocha Almeida Sousa

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00076/2021 PARTES: STTP / JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2021, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS ASSINATURA: 17/12/2021. CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / Superintendente - STTP

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

OBJETIVO: Locação de veículos tipo SUV (camioneta aberta) 2020/2021 ou superior, destinados as atividades do GABINETE DO PREFEITO do município de Cacimbas/PB, conforme termo de referência anexo I do edital

A reunião dia 05 de Janeiro de 2022 as 08hs:30min

INFORMAÇÕES: informação no endereço Rua São José, 35 - CEP 58698-000 - Centro - Cacimbas PB de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. site da prefeitura <https://www.cacimbas.pb.gov.br/e-mail>; cacimbas.ep@gmail.com e site do TCE_PB <http://www.tce.pb.gov.br>

Cacimbas - PB, 16 de Dezembro de 2021.
CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial/PMC

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 10h00min do dia 06 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e assentamento de meio-fio granítico, no distrito de Estacada, Município de Curral de Cima-PB. Recursos: Próprios/Caixa. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores] das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 16 de Dezembro de 2021

GETULIO COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 250/2021, de 16/02/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

R E S O L V E: ADJUDICARo resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº084/2021, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR

CNPJ:01.091.310/0001-21

Valor R\$ 177.000,00

- TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.807.909/0001-03

Valor R\$ 865.000,00

Santa Rita - PB, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E DISCIPLINADORES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB

A Pregoeiro Oficial do Município de Santa Rita, PB, toma público que está suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico, em epígrafe, em razão do deferimento de impugnação apresentada pela empresa Araújo Produções, locações e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.829.970/0001-55. A continuidade do procedimento licitatório será divulgada através dos meios utilizados anteriormente.

Santa Rita, 17 de Dezembro de 2021.

VALQUIRIA SILVA DE ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL - PMSR

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADIUTIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de regularização fundiária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMAS
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Terço público para fazer melhor oferta do Programa Oásis e Espaço de Apoio...

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAZEDINHO
CHAMADA PÚBLICA 000002021
Nº CONTRATO 25/2021
Contratada: Prefeitura Municipal de BARRAZEDINHO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 0000192021
A Prefeitura Municipal de Olho D'Água, no uso de suas atribuições legais...

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Value. Lists items like BOMBA VERICAL TIPO FOLEY Nº 18.

Paraná-PB, 18 de Dezembro de 2021
Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELODES
RENOVAÇÃO
PRÉCIO PREZENCIAL Nº 00002021
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de veículos...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 1698/2021/GAB/SMS

Santa Rita/PB, 29 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Assunto: Encaminhamento de Novo Termo de Referência

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste informar que, tendo em vista o deferimento da impugnação apresentada no Pregão Eletrônico nº. 087/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, cadeiras, mesas e disciplinadores, encaminhamos novo Termo de Referência com as devidas alterações para dar prosseguimento ao referido processo.

Atenciosamente,


LUCIANO CORREIA CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Recebido dia
29/12/21
P.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB – CEP 58300-220

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal, estadual e municipal, e tem por objeto a contratação de Empresa especializada para **LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E DISCIPLINADORES**, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TENDA DE 5M X 5M CHAPEU DE BRUXA, NA COR BRANCA	UND	3.600
02	TENDA DE 6M X 6M CHAPEU DE BRUXA, NA COR BRANCA	UND	1.800
03	DISCIPLINADORES, SENDO A UNIDADE COM 2 METROS	UND	18.000
04	CADEIRA PLASTICA SUPORTA PESO ATÉ 120 KG, COR BRANCA	UND	36.000
05	MESA PLASTICA PARA 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA	UND	9.000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A **locação de tendas, disciplinadores, mesas e cadeiras plásticas** acima mencionados, faz-se necessária tendo em vista suprir as necessidades dos serviços relacionados à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, no que diz respeito as campanhas de vacinação no Município, na zona urbana/rural.

Ressaltamos a importância da locação deste serviço visando assegurar e organizar os munícipes enquanto aguardam o momento da vacina, evitando aglomeração, pois o material supracitado é instalado do lado de fora das edificações onde estão ocorrendo a vacinação, garantindo assim melhor acomodação e segurança dos servidores e da própria população, além de maior praticidade, eficácia e rapidez no momento da vacina.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos licitados são considerados bens comuns de acordo com os termos do parágrafo único, art. 1º, da Lei 10.520, de 2020.

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da publicação do mesmo em veículo local prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega do material será de no mínimo 02 (duas) horas antes do evento e será solicitado no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser entregue no endereço informado em qualquer local do município de Santa Rita.
- 5.2. Os materiais serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato.
- 5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato, devendo ser substituídos de imediato.
- 5.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.5. A instalação e desinstalação das tendas e disciplinadores serão por conta do contratado, devendo estarem instaladas 2 (duas) horas antes do evento.
- 5.6. Os itens são locados de acordo com o evento, e ficarão disponíveis por no mínimo 1 hora e no máximo 24 horas, o equivalente a uma unidade ou uma diária e deverão ser entregues nos locais dos eventos em qualquer endereço no município de Santa Rita.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 6.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 6.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.3.2. Os licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.3.2.1 O Balanço Patrimonial -- BP do último exercício financeiro deverá conter quadro comparativo com o exercício anterior (sendo aceito o formato apresentado no SPED ECD - Escrituração Contábil Digital).

6.3.2.2 As Notas Explicativas poderão ser apresentadas, quando necessário, para esclarecer situações relevantes ocorridas até o encerramento do último exercício social.

6.3.2.3 O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício -- DRE deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade --- CRC.

6.3.2.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

6.3.2.5 O Balanço Patrimonial também, poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital --- ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

6.3.2.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, assinado por Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): igual ou superior a 1,00 (um virgula zero)

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): igual ou superior a 1,00 (um virgula zero)



LC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um virgula zero)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

6.3.2.7. Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos indicadores financeiros e econômicos (índice de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral) referidos no item 2, poderá comprovar, por meio de balanço patrimonial do último exercício social, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo conforme previsto no § 3º Art. 31. da Lei 8.666/93.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.4.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.2 para os itens 01 e 02 o licitante deve apresentar, além do constante no subitem acima, os seguintes documentos:

6.4.2.1 Registro e regularidade da empresa licitante na entidade profissional competente, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso.

6.4.2.2 Comprovação que possui no quadro técnico da empresa profissional detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico de serviços de instalação de tendas.

6.4.2.3 A comprovação do profissional no quadro da empresa pode ser feita através dos seguintes documentos: a) No caso de ser sócio proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial; b) No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante; c) No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa ou através da Certidão do Conselho Competente onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico.

6.4.2.4 O licitante também poderá apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico para os serviços de instalação de tendas, a declaração deve ter a anuência do profissional técnico.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990),

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 18 (Quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Emitir em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, para os itens 01 e 02.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

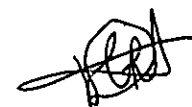
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, que acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.5.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados,

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Pública, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

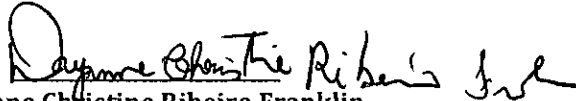
13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas após o encerramento do envio da fase de lances.

Santa Rita/PB, 29 de dezembro de 2021.


Dayanne Christine Ribeiro Franklin
Diretora de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde